



Faça parte da LISTA DE TRANSMISSÃO e receba o boletim diariamente. Salve nosso contato (85 99179-1973) e envie um OI com seu nome e cidade.

Mais notícias em: www.sintsefceara.org.br | Para receber envie email: imprensasintsef@gmail.com | Ano VIII - Nº 3024 13/01/2025

PAGAMENTO DE JANEIRO NÃO INCLUIRÁ OS REAJUSTES PREVISTOS NA MEDIDA PROVISÓRIA 1.286

A Secretaria de Gestão de Pessoas (SGP) emitiu um comunicado aos trabalhadores(as) esclarecendo a situação dos reajustes previstos pela Medida Provisória 1.286/2024, que altera a remuneração de servidores e empregados públicos e reestrutura carreiras. Embora a MP tenha sido publicada no dia 31 de dezembro de 2024, a aprovação depende da Lei Orçamentária Anual (LOA) de 2025.

Motivo do atraso no pagamento:

Os valores reajustados não constarão na folha de pagamento de janeiro de 2025, já que a LOA ainda está em tramitação no Congresso Nacional. A MP estipula que os efeitos financeiros terão início janeiro de 2025, mas sua execução só será possível após a conclusão dos processos de votação, sanção e promulgação da LOA.

Próximos passos

Assim que a LOA for aprovada, o governo federal enviará novas orientações às Unidades de Gestão de Pessoas dos órgãos vinculados ao SIPEC para adequação e realização dos ajustes financeiros necessários. Vale resaltar que os efeitos financeiros serão retroativos a janeiro de 2025.

As mudanças ocorrerão de acordo com o Art. 215 da MP 1.286, que versa o seguinte: "§ 2º Vigente a Lei Orçamentária Anual de 2025, os efeitos financeiros decorrentes das disposições desta Medida Provisória se iniciarão a partir de 1º de janeiro de 2025, nos termos do art. 117, § 1º, da Lei nº 15.080 , de 30 de dezembro de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025, respeitadas os marcos temporais iniciais previstos nesta Medida Provisória". A Lei 15.080 estabelece as diretrizes para a elaboração e execução da Lei Orçamentária Anual (LOA) para esse ano.

 Os servidores devem acompanhar as próximas publicações do Sintsef para saber quando os valores retroativos serão pagos.

Balanço Geral:

A MP 1.286 é fruto da luta da greve dos servidores federais ao longo do ano de 2024, que mesmo após a assinatura de mais de 50 termos de acordos, a pressão por parte das entidades nacionais da categoria continuou para que o governo encaminhasse ao congresso nacional, o projeto de Lei, ou MP, que formalizasse os acordos.

O segundo semestre de 2024 foi marcado pela tramitação de vários projetos de lei no Congresso Nacional relacionados a política econômica do governo, bem como a regulamentação das emendas parlamentares, dentre outros temas polêmicos. Os temas de interese dos trabalhadores, em um congresso conservador, que visa o interesse empresarial, terminou por priorizar a votação de projetos dos seus interesses.

O Congresso deixou de votar temas importantes como a isenção do imposto de renda para quem ganha até 5 mil reais. Além disso, a LOA 2025 também não foi apreciada, com o presidente da Câmara e a maioria dos parlamentares do Centrão utilizando essas votações como forma de barganha política para pressionar o governo federal, por liberação das emendas parlamentares. Vale lembrar que mais de 4 milhões de reais foram bloqueados, pelo STF, por não cumprir a legislação e falta de transparência dessas emendas.

Dito isso, o que nos resta enquanto servidores é pressionar os parlamentares para a votação da LOA, o quanto antes.

Posição do Sintsef-CE

O Sintsef-CE, em conjunto com a Condsef/ Fenadsef, continuará acompanhando o processo de tramitação da LOA e cobrará celeridade do executivo e legislativo para que os direitos previstos na MP sejam implementados sem maiores atrasos. A atuação sindical seguirá focada em garantir que os servidores recebam os reajustes de forma retroativa, em folha suplemtentar para evitar pagamento de imposto de renda, e em conformidade com as disposições legais.

७ f ▶ **y**

Boletim editado pela Assessoria de Comunicação Coordenação: Petrônio Soares e Lucy Mary Matos Jornalistas: Letícia Alves e Junior Tavares